



# JORNAL OFICIAL

## MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 132 DE 18 DE ABRIL DE 2006 - ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 412 DE 11 DE JUNHO DE 2018  
ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR CARLOS AUGUSTO DE PAIVA - PREFEITO MUNICIPAL

**ANO XX – EDIÇÃO Nº 2.411 – QUINTA-FEIRA, 07 DE AGOSTO DE 2025**

### SUMÁRIO

|   |   |
|---|---|
| <b>PODER EXECUTIVO</b> .....                              | 1 |
| <b>GABINETE DO PREFEITO</b> .....                         | 1 |
| PORTARIA Nº 291/2025 .....                                | 1 |
| PORTARIA Nº 292/2025 .....                                | 1 |
| PORTARIA Nº 293/2025 .....                                | 2 |
| PORTARIA Nº 294/2025 .....                                | 2 |
| PORTARIA Nº 295/2025 .....                                | 2 |
| PORTARIA Nº 296/2025 .....                                | 3 |
| <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b> .....        | 3 |
| PORTARIA Nº 297/2025 .....                                | 3 |
| PORTARIA Nº 298/2025 .....                                | 3 |
| PORTARIA Nº 299/2025 .....                                | 3 |
| PORTARIA Nº 300/2025 .....                                | 3 |
| PORTARIA Nº 301/2025 .....                                | 4 |
| PORTARIA Nº 302/2025 .....                                | 4 |
| PORTARIA Nº 303/2025 .....                                | 4 |
| PORTARIA Nº 304/2025 .....                                | 4 |
| PORTARIA Nº 305/2025 .....                                | 4 |
| <b>PODER LEGISLATIVO</b> .....                            | 5 |
| <b>COMISSÃO DE LICITAÇÃO</b> .....                        | 5 |
| EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2025.06.12.0001.001 ..... | 5 |
| <b>PUBLICAÇÕES A PEDIDO</b> .....                         | 5 |
| Sem matéria para esta edição. ....                        | 5 |
| <b>EXPEDIENTE</b> .....                                   | 5 |

### PODER EXECUTIVO

#### GABINETE DO PREFEITO

##### PORTARIA Nº 291/2025

O Secretário Municipal de Administração de Luís Gomes, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto nos Arts.77 e 79, da Lei Orgânica Municipal;  
Considerando ainda o disposto nos Arts. 5º e 6º, da Lei Municipal nº 381/2017;

Considerando a proposição do(a) servidor(a) ANAILDA DE CARVALHO FONTES – Matrícula nº 200710-9.

Considerando as disposições dos Art's. de 92 a 94 – Da Licença Prêmio", que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores do Municipais;  
Considerando o disposto no Decreto no 473 de 01 de junho de 2023, que regulamenta a concessão e o gozo de licença-prêmio por assiduidade – Art. 92, da Lei 052/99 – dos Servidores Públicos Municipais do Poder Executivo e dá outras providências;

Considerando que o Município se reveste de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público, o bem-estar dos cidadãos e prover as ações básicas de Educação;

Considerando, o que os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei, quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativas;

Considerando que nessas situações, a administração, dentre as possibilidades de atuação juridicamente legítimas, determinará a mais oportuna e conveniente, tendo em vista o interesse público e que o Poder Judiciário não pode substituir a administração nesse juízo de valor, por tratar-se de um juízo de mérito administrativo;

Considerando parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Administração,

#### RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) ANAILDA DE CARVALHO FONTES – Matrícula nº 200710-9, lotada na Secretaria Municipal de Educação, sua Licença Prêmio, regulamentar.

Art. 2º A Licença Prêmio concedida, corresponde ao período de aquisição de 10/03/2012 a 10/03/2017, com o período de gozo de 13/06/2025 a 13/09/2025, devendo retornar as suas atividades funcionais em 14/09/2025.

Art. 3º Determinar que o Setor Competente providencie os assentamentos correspondentes.

Art. 4º O(a) servidor(a) deve aguardar em serviço a publicação da presente Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo ao dia 13 de junho de 2025.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Luís Gomes/RN, 07 de agosto de 2025.

CARLOS AUGUSTO DE PAIVA  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 292/2025

O Secretário Municipal de Administração de Luís Gomes, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto nos Arts.77 e 79, da Lei Orgânica Municipal;  
Considerando ainda o disposto nos Arts. 5º e 6º, da Lei Municipal nº 381/2017;

Considerando a proposição do(a) servidor(a) FRANCISCA CÉLIA AMARO – Matrícula nº 200698-7.

Considerando as disposições dos Art's. de 92 a 94 – Da Licença Prêmio", que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores do Municipais;  
Considerando o disposto no Decreto no 473 de 01 de junho de 2023, que regulamenta a concessão e o gozo de licença-prêmio por assiduidade – Art. 92, da Lei 052/99 – dos Servidores Públicos Municipais do Poder Executivo e dá outras providências;

Considerando que o Município se reveste de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público, o bem-estar dos cidadãos e prover as ações básicas de Educação;

Considerando, o que os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei, quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativas;

Considerando que nessas situações, a administração, dentre as possibilidades de atuação juridicamente legítimas, determinará a mais oportuna e conveniente, tendo em vista o interesse público e que o Poder Judiciário não pode substituir a administração nesse juízo de valor, por tratar-se de um juízo de mérito administrativo;

Considerando parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Administração,

#### RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) FRANCISCA CÉLIA AMARO – Matrícula nº 200698-7, lotada na Secretaria Municipal de Educação, sua Licença Prêmio, regulamentar.

Art. 2º A Licença Prêmio concedida, corresponde ao período de aquisição de 10/03/2007 a 10/03/2012, com o período de gozo de 01/08/2025 a 30/10/2025, devendo retornar as suas atividades funcionais em 01/11/2025.

Art. 3º Determinar que o Setor Competente providencie os assentamentos correspondentes.

Art. 4º O(a) servidor(a) deve aguardar em serviço a publicação da presente Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 01 de agosto de 2025.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.



Gabinete do Prefeito de Luís Gomes/RN, 07 de agosto de 2025.

CARLOS AUGUSTO DE PAIVA  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 293/2025**

O Secretário Municipal de Administração de Luís Gomes, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto nos Arts.77 e 79, da Lei Orgânica Municipal; Considerando ainda o disposto nos Arts. 5º e 6º, da Lei Municipal nº 381/2017;

Considerando a proposição do(a) servidor(a) ANA MARIA LIMÃO – Matrícula nº 200704-0.

Considerando as disposições dos Art's. de 92 a 94 – Da Licença Prêmio”, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores do Municípios; Considerando o disposto no Decreto no 473 de 01 de junho de 2023, que regulamenta a concessão e o gozo de licença-prêmio por assiduidade – Art. 92, da Lei 052/99 – dos Servidores Públicos Municipais do Poder Executivo e dá outras providências;

Considerando que o Município se reveste de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público, o bem-estar dos cidadãos e prover as ações básicas de Educação;

Considerando, o que os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei, quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativas;

Considerando que nessas situações, a administração, dentre as possibilidades de atuação juridicamente legítimas, determinará a mais oportuna e conveniente, tendo em vista o interesse público e que o Poder Judiciário não pode substituir a administração nesse juízo de valor, por tratar-se de um juízo de mérito administrativo;

Considerando parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Administração,  
**R E S O L V E:**

Art. 1º Conceder ao(a) servidor(a) ANA MARIA LIMÃO – Matrícula nº 200704-0, lotada na Secretaria Municipal de Educação, sua Licença Prêmio, regulamentar.

Art. 2º A Licença Prêmio concedida, corresponde ao período de aquisição de 01/03/2020 a 01/03/2025, com o período de gozo de 01/08/2025 a 30/10/2025, devendo retornar as suas atividades funcionais em 01/11/2025.

Art. 3º Determinar que o Setor Competente providencie os assentamentos correspondentes.

Art. 4º O(a) servidor(a) deve aguardar em serviço a publicação da presente Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 01 de agosto de 2025.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Luís Gomes/RN, 07 de agosto de 2025.

CARLOS AUGUSTO DE PAIVA  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 294/2025**

O Secretário Municipal de Administração de Luís Gomes, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto nos Arts.77 e 79, da Lei Orgânica Municipal; Considerando ainda o disposto nos Arts. 5º e 6º, da Lei Municipal nº 381/2017;

Considerando a proposição do(a) servidor(a) EUDA MARIA FERNANDES DASILVEIRA ANDRADDE – Matrícula nº 200694-7.

Considerando as disposições dos Art's. de 92 a 94 – Da Licença Prêmio”, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores do Municípios; Considerando o disposto no Decreto no 473 de 01 de junho de 2023, que regulamenta a concessão e o gozo de licença-prêmio por assiduidade – Art. 92, da Lei 052/99 – dos Servidores Públicos Municipais do Poder Executivo e dá outras providências;

Considerando que o Município se reveste de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público, o bem-estar dos cidadãos e prover as ações básicas de Educação;

Considerando, o que os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei, quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativas;

Considerando que nessas situações, a administração, dentre as possibilidades de atuação juridicamente legítimas, determinará a mais oportuna e conveniente, tendo em vista o interesse público e que o Poder Judiciário não pode substituir a administração nesse juízo de valor, por tratar-se de um juízo de mérito administrativo;

Considerando parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Administração,  
**R E S O L V E:**

Art. 1º Conceder ao(a) servidor(a) EUDA MARIA FERNANDES DASILVEIRA ANDRADDE – Matrícula nº 200694-7, lotada na Secretaria Municipal de Educação, duas Licenças Prêmio, regulamentar.

Art. 2º As Licença Prêmio concedida, corresponde ao período de aquisição de 01/03/2010 a 01/03/2015 com o período de gozo de 01/08/2025 a 30/10/2025, devendo retornar as suas atividades funcionais em 01/11/2025.

Art. 3º Determinar que o Setor Competente providencie os assentamentos correspondentes.

Art. 4º O(a) servidor(a) deve aguardar em serviço a publicação da presente Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 01 de agosto de 2025.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Luís Gomes/RN, 07 de agosto de 2025.

CARLOS AUGUSTO DE PAIVA  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 295/2025**

O Secretário Municipal de Administração de Luís Gomes, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto nos Arts.77 e 79, da Lei Orgânica Municipal; Considerando ainda o disposto nos Arts. 5º e 6º, da Lei Municipal nº 381/2017;

Considerando a proposição do(a) servidor(a) PARCIFAL PEREIRA DE OLIVEIRA- Matrícula no 200594-1

Considerando as disposições dos Art's. de 92 a 94 – Da Licença Prêmio”, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores do Municípios; Considerando o disposto no Decreto no 473 de 01 de junho de 2023, que regulamenta a concessão e o gozo de licença-prêmio por assiduidade – Art. 92, da Lei 052/99 – dos Servidores Públicos Municipais do Poder Executivo e dá outras providências;

Considerando que o Município se reveste de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público, o bem-estar dos cidadãos e prover as ações básicas de Educação;

Considerando, o que os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei, quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativas;

Considerando que nessas situações, a administração, dentre as possibilidades de atuação juridicamente legítimas, determinará a mais oportuna e conveniente, tendo em vista o interesse público e que o Poder Judiciário não pode substituir a administração nesse juízo de valor, por tratar-se de um juízo de mérito administrativo;

Considerando parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Administração,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Conceder ao(a) servidor(a) PARCIFAL PEREIRA DE OLIVEIRA- Matrícula no 200594-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação, sua Licença Prêmio, regulamentar.

Art. 2º A Licença Prêmio concedida, corresponde ao período de aquisição de 01/03/2015 a 01/03/2020, com o período de gozo de 01/08/2025 a 30/10/2025, devendo retornar as suas atividades funcionais em 01/11/2025.

Art. 3º Determinar que o Setor Competente providencie os assentamentos correspondentes.

Art. 4º O(a) servidor(a) deve aguardar em serviço a publicação da presente Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 01 de agosto de 2025.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.



# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES

## ANO XX – EDIÇÃO Nº 2.411 – QUINTA-FEIRA, 07 DE AGOSTO DE 2025

Gabinete do Prefeito de Luís Gomes/RN, 07 de agosto de 2025.

CARLOS AUGUSTO DE PAIVA  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 296/2025

O Secretário Municipal de Administração de Luís Gomes, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto nos Arts.77 e 79, da Lei Orgânica Municipal; Considerando ainda o disposto nos Arts. 5º e 6º, da Lei Municipal nº 381/2017;

Considerando a proposição do(a) servidor(a) MARIA ELIANE DE OLIVEIRA – Matrícula nº 200746-3.

Considerando as disposições dos Arts. de 92 a 94 – Da Licença Prêmio”, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores do Município; Considerando o disposto no Decreto no 473 de 01 de junho de 2023, que regulamenta a concessão e o gozo de licença-prêmio por assiduidade – Art. 92, da Lei 052/99 – dos Servidores Públicos Municipais do Poder Executivo e dá outras providências;

Considerando que o Município se reveste de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público, o bem-estar dos cidadãos e prover as ações básicas de Educação;

Considerando, o que os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei, quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativas;

Considerando que nessas situações, a administração, dentre as possibilidades de atuação juridicamente legítimas, determinará a mais oportuna e conveniente, tendo em vista o interesse público e que o Poder Judiciário não pode substituir a administração nesse juízo de valor, por tratar-se de um juízo de mérito administrativo;

Considerando parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Administração, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) MARIA ELIANE DE OLIVEIRA – Matrícula nº 200746-3, lotada na Secretaria Municipal de Educação, sua Licença Prêmio, regulamentar.

Art. 2º A Licença Prêmio concedida, corresponde ao período de aquisição de 11/02/2009 a 11/02/2014, com o período de gozo de 12/08/2025 a 12/11/2025, devendo retornar as suas atividades funcionais em 13/11/2025.

Art. 3º Determinar que o Setor Competente providencie os assentamentos correspondentes.

Art. 4º O(a) servidor(a) deve aguardar em serviço a publicação da presente Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Luís Gomes/RN, 07 de agosto de 2025.

CARLOS AUGUSTO DE PAIVA  
Prefeito Municipal

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### PORTARIA Nº 297/2025

O Secretário Municipal da Administração de Luís Gomes, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Sr. LIGIO RAYSON ALEXANDRE MARTINS, matrícula nº 200325-8, portador do CPF nº 041.457.084-74, Motorista da Secretaria de Saúde deste Município, 04 (Quatro) diárias no valor de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), cada, totalizando R\$ 600,00 (seiscentos reais) para que o mesmo possa se deslocar até a Capital do nosso Estado, Natal/RN e 03 (três) diárias no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), cada, totalizando R\$ 900,00 (novecentos reais) para que o mesmo possa se deslocar até a Capital do nosso Estado do Ceará, Fortaleza/CE.

Art. 2º - AS viagens mencionadas abaixo no relatório de viagens são transportando pacientes para Clínicas Especializadas da cidade acima citada: de acordo, conforme o Art. 3º e anexo I da Lei Municipal nº 541/2022.

| QUANT. | DESTINO      | DIAS        | VALOR      | TOTAL        |
|--------|--------------|-------------|------------|--------------|
| 04     | NATAL/RN     | 06,17,25,30 | R\$ 150,00 | R\$ 600,00   |
| 03     | FORTALEZA/CE | 04,10,13    | R\$ 300,00 | R\$ 900,00   |
|        |              |             |            | R\$ 1.500,00 |

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Secretária de administração de Luís Gomes/RN, 07 de Agosto de 2025.

VINÍCIUS FERNANDES DA SILVEIRA  
Secretário Municipal da Administração

### PORTARIA Nº 298/2025

O Secretário Municipal da Administração de Luís Gomes, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Sr. ADÃO DA SILVA, portador do CPF nº 027.606.674-05, Motorista da Secretaria de Saúde deste Município, 02 (duas) diárias no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), cada, totalizando R\$ 120,00 (cento e vinte Reais) para que o mesmo possa se deslocar até a Mossoró/RN.

Art. 2º - AS viagens mencionadas abaixo no relatório de viagens são transportando pacientes para Clínicas Especializadas da cidade acima citada: de acordo, conforme o Art. 3º e anexo I da Lei Municipal nº 541/2022.

| QUANT. | DESTINO | DIAS  | VALOR     | TOTAL      |
|--------|---------|-------|-----------|------------|
| 03     | MOSSORÓ | 19,26 | R\$ 60,00 | R\$ 120,00 |
|        |         |       |           | R\$ 120,00 |

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Secretária de administração de Luís Gomes/RN, 07 de agosto de 2025.

VINÍCIUS FERNANDES DA SILVEIRA  
Secretário Municipal da Administração

### PORTARIA Nº 299/2025

O Secretário Municipal da Administração de Luís Gomes, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Sr. NILVACIR PEREIRA DO NASCIEMTO, portador do CPF nº 838.355.714-00, Motorista da Secretaria de Saúde deste Município, 07 (sete) diárias no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), cada, totalizando R\$ 420,00 (duzentos e quarenta reais) para que o mesmo possa se deslocar até a Mossoró/RN.

Art. 2º - AS viagens mencionadas abaixo no relatório de viagens são transportando pacientes para Clínicas Especializadas da cidade acima citada: de acordo, conforme o Art. 3º e anexo I da Lei Municipal nº 541/2022.

| QUANT. | DESTINO | DIAS                 | VALOR     | TOTAL      |
|--------|---------|----------------------|-----------|------------|
| 07     | MOSSORÓ | 03,06,09,18,21,23,29 | R\$ 60,00 | R\$ 420,00 |
|        |         |                      |           | R\$ 420,00 |

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Secretária de administração de Luís Gomes/RN, 07 de agosto de 2025.

VINÍCIUS FERNANDES DA SILVEIRA  
Secretário Municipal da Administração

### PORTARIA Nº 300/2025

O Secretário Municipal da Administração de Luís Gomes, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Sr. MARCOS ANTONIO P. ANISIO, portador do CPF nº 285.266.428-39, Motorista da Secretaria de Saúde deste Município, 04 (quatro) diárias no valor de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), cada, totalizando R\$ 600,00 (seiscentos reais) para que o mesmo possa se deslocar até a Capital do nosso Estado, Natal/RN, e 05 (cinco) diárias no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), cada, totalizando R\$ 300,00 (trezentos reais) para que o mesmo possa se deslocar até a Mossoró/RN.

Art. 2º - AS viagens mencionadas abaixo no relatório de viagens são transportando pacientes para Clínicas Especializadas da cidade acima



# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES

## ANO XX – EDIÇÃO Nº 2.411 – QUINTA-FEIRA, 07 DE AGOSTO DE 2025

citada: de acordo, conforme o Art. 3º e anexo I da Lei Municipal nº 541/2022.

| QUANT. | DESTINO  | DIAS           | VALOR      | TOTAL      |
|--------|----------|----------------|------------|------------|
| 04     | NATAL/RN | 12,17,24,27    | R\$ 150,00 | R\$ 600,00 |
| 05     | MOSSORÓ  | 04,11,18,25,30 | R\$ 60,00  | R\$ 300,00 |
|        |          |                |            | R\$ 900,00 |

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.  
Secretária de administração de Luís Gomes/RN, 07 de agosto de 2025.

VINÍCIUS FERNANDES DA SILVEIRA  
Secretário Municipal da Administração

### PORTARIA Nº 301/2025

O Secretário Municipal da Administração de Luís Gomes, no uso de suas atribuições legais.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Sr. ELENILDO BERNARDO DE ARAUJO, portador do CPF nº 067.426.604-81, Motorista da Secretaria de Saúde deste Município, 02 (duas) diárias no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), cada, totalizando R\$ 120,00 (cento e vinte reais) para que o mesmo possa se deslocar até a Mossoró/RN, e 01 (uma) diária no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), cada, totalizando R\$ 300,00 (trezentos reais) para que o mesmo possa se deslocar até a Capital do nosso Estado de Ceará, Fortaleza/CE.

Art. 2º - AS viagens mencionadas abaixo no relatório de viagens são transportando pacientes para Clinicas Especializadas da cidade acima citada: de acordo, conforme o Art. 3º e anexo I da Lei Municipal nº 541/2022.

| QUANT. | DESTINO      | DIAS  | VALOR      | TOTAL      |
|--------|--------------|-------|------------|------------|
| 01     | FORTALEZA/CE | 15    | R\$ 300,00 | R\$ 300,00 |
| 02     | MOSSORÓ      | 03,27 | R\$ 60,00  | R\$ 120,00 |
|        |              |       |            | R\$ 420,00 |

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.  
Secretária de administração de Luís Gomes/RN, 07 de agosto de 2025.

VINÍCIUS FERNANDES DA SILVEIRA  
Secretário Municipal da Administração

### PORTARIA Nº 302/2025

O Secretário Municipal da Administração de Luís Gomes, no uso de suas atribuições legais.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Sr. ROGERIO PIRES DE OLIVEIRA, portador do CPF nº 054.723.824-08, Motorista da Secretaria de Assistência social deste Município, 01 (uma) diária no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), cada, totalizando R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para que o mesmo possa se deslocar até a cidade de Juazeiro do Norte/CE, 02 (duas) diárias no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), cada, totalizando R\$ 300,00 (trezentos reais) para que o mesmo possa se deslocar até a capital do estado Natal/RN, 01 (uma) diária no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), cada, totalizando R\$ 60,00 (sessenta reais) para que o mesmo possa se deslocar até a cidade de Mossoró/RN e 01 (uma) diária no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), cada, totalizando R\$ 300,00 (trezentos reais) para que o mesmo possa se deslocar até a capital do estado da Paraíba João Pessoa/PB.

Art. 2º - AS viagens mencionadas abaixo no relatório de viagens são transportando pacientes para Clinicas Especializadas da cidade acima citada: de acordo, conforme o Art. 3º e anexo I da Lei Municipal nº 541/2022.

| QUANT. | DESTINO        | DIAS  | VALOR      | TOTAL      |
|--------|----------------|-------|------------|------------|
| 01     | JUAZEIRO       | 21    | R\$ 150,00 | R\$ 150,00 |
| 02     | NATAL/RN       | 25,28 | R\$ 150,00 | R\$ 300,00 |
| 01     | MOSSORÓ/RN     | 07    | R\$ 60,00  | R\$ 60,00  |
| 01     | JOÃO PESSOA/PB | 08    | R\$ 300,00 | R\$ 300,00 |
|        |                |       |            | R\$ 810,00 |

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Secretária de administração de Luís Gomes/RN, 07 de Agosto de 2025.

VINÍCIUS FERNANDES DA SILVEIRA  
Secretário Municipal da Administração

### PORTARIA Nº 303/2025

O Secretário Municipal da Administração de Luís Gomes, no uso de suas atribuições legais.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Sr. EDVANILDO GOMES DE OLIVEIRA, portador do CPF nº 053.545.554-26, Motorista da Secretaria de Saúde deste Município, 04 (quatro) diárias no valor de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), cada, totalizando R\$ 600,00 (seiscentos reais) para que o mesmo possa se deslocar até a Capital do nosso Estado, Natal/RN.

Art. 2º - AS viagens mencionadas abaixo no relatório de viagens são transportando pacientes para Clinicas Especializadas da cidade acima citada: de acordo, conforme o Art. 3º e anexo I da Lei Municipal nº 541/2022.

| QUANT. | DESTINO  | DIAS        | VALOR      | TOTAL      |
|--------|----------|-------------|------------|------------|
| 04     | NATAL/RN | 08,13,16,30 | R\$ 150,00 | R\$ 600,00 |
|        |          |             |            | R\$ 600,00 |

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.  
Secretária de administração de Luís Gomes/RN, 07 de agosto de 2025.

VINÍCIUS FERNANDES DA SILVEIRA  
Secretário Municipal da Administração

### PORTARIA Nº 304/2025

O Secretário Municipal da Administração de Luís Gomes, no uso de suas atribuições legais.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Sr. FRANCISCO EVERSON ISMAEL DA SILVA, portador do CPF nº 085.721.224-94, Motorista da Secretaria de Saúde deste Município, 03 (três) diárias no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), cada, totalizando R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) para que o mesmo possa se deslocar até a cidade de Mossoró/RN e 02 (duas) diárias no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), cada, totalizando R\$ 300,00 (trezentos reais) para que o mesmo possa se deslocar até a Natal/RN, 01 (uma) diária no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), cada, totalizando R\$ 60,00 (sessenta reais) para que o mesmo possa se deslocar até a Abaiara/CE, 01 (uma) diária no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), cada, totalizando R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para que o mesmo possa se deslocar até a Campina Grande/PB.

Art. 2º - AS viagens mencionadas abaixo no relatório de viagens são transportando pacientes para Clinicas Especializadas da cidade acima citada: de acordo, conforme o Art. 3º e anexo I da Lei Municipal nº 541/2022.

| QUANT. | DESTINO           | DIAS     | VALOR      | TOTAL      |
|--------|-------------------|----------|------------|------------|
| 01     | ABAIARA           | 28       | R\$ 60,00  | R\$ 60,00  |
| 02     | NATAL/RN          | 08,14    | R\$ 150,00 | R\$ 300,00 |
| 03     | MOSSORÓ/RN        | 14,21,30 | R\$ 60,00  | R\$ 180,00 |
| 01     | CAMPINA GRANDE/PB | 10       | R\$ 150,00 | R\$ 150,00 |
|        |                   |          |            | R\$ 690,00 |

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.  
Secretária de administração de Luís Gomes/RN, 09 de julho de 2025

VINÍCIUS FERNANDES DA SILVEIRA  
Secretário Municipal da Administração

### PORTARIA Nº 305/2025

O Secretário Municipal da Administração de Luís Gomes, no uso de suas atribuições legais.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Sr. JOSE WINATHAN FERREIRA DE SOUZA, portador do CPF nº 406.305.208-79, Motorista da Secretaria de Saúde deste Município, 10 (dez) diárias no valor de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), cada, totalizando R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos Reais) para que o mesmo possa se deslocar até a Capital do nosso Estado, Natal/RN.

Art. 2º - AS viagens mencionadas abaixo no relatório de viagens são transportando pacientes para Clinicas Especializadas da cidade acima



# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES

ANO XX – EDIÇÃO Nº 2.411 – QUINTA-FEIRA, 07 DE AGOSTO DE 2025

citada: de acordo, conforme o Art. 3º e anexo I da Lei Municipal nº 541/2022.

| QUANT. | DESTINO  | DIAS                          | VALOR      | TOTAL        |
|--------|----------|-------------------------------|------------|--------------|
| 10     | NATAL/RN | 01,04,06,07,09,10,11,13,15,18 | R\$ 150,00 | R\$ 1.500,00 |
|        |          |                               |            | R\$ 1.500,00 |

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Secretária de administração de Luís Gomes/RN, 07 de julho de 2025.

VINÍCIUS FERNANDES DA SILVEIRA  
Secretário Municipal da Administração

## PODER LEGISLATIVO

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2025.06.12.0001.001**  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025.06.12.0001DL

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES  
CONTRATADO: FRANCISCO SINVAL DA SILVA  
OBJETIVO: Contratação de profissional capacitado para executar serviços de restauração preventiva e pintura interna da Câmara Municipal de Luís Gomes/RN, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2025, conforme especificações e quantitativos constantes da Solicitação de Licitação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação encontra fundamentação legal no Art. 75, inc. II da Lei 14.133/21 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 4.220,00 (Quatro Mil, Duzentos e Vinte Reais), que será pago de acordo com a execução dos serviços e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2025, Atividade: 1 – Câmara Municipal 1000 CÂMARA MUNICIPAL - 1001 CÂMARA MUNICIPAL – 1 Legislativa – 31 Ação Legislativa – 2001 ATIVIDADES - 2.1 - MANUT. ATIVIDADE-CAMARA MUN. DE LUIS GOMES 10 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, Fonte 15000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS, consoante as disposições da Lei nº 613/2024 - LOA - Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: O presente Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, condicionada a publicação na imprensa oficial e vigorará até 31 de dezembro de 2025.

Luís Gomes/RN, 18 de junho de 2025.

ASSINANTES:

ELAINE PRISCILA ALVES DE FONTES - CONTRATANTE  
FRANCISCO SINVAL DA SILVA – CONTRATADO

## PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Sem matéria para esta edição.

## EXPEDIENTE

### PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN

Endereço: Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, Nº 300  
Centro- Luís Gomes/RN – CEP 59.940-000

Prefeito Municipal: Carlos Augusto de Paiva  
Secretário Mun. de Administração: Vinícius Fernandes da Silveira

Imprensa Oficial do Município de Luís Gomes/RN  
E-mail: doluisgomes@gmail.com